

O aumento do horário de trabalho dos Professores e a sua influência na componente letiva (até 3 horas) terá reflexos gravíssimos na qualidade do desempenho profissional!

O aumento do horário de trabalho para as 40 horas pretende apenas provocar ainda mais desemprego. Calcula-se que possa levar à extinção de mais de 12.000 horários de trabalho docente!

O aumento do horário de trabalho levará ao despedimento de ainda mais professores contratados e à aplicação da mobilidade especial a milhares de docentes dos quadros!

Contra o aumento do horário de trabalho!

em
Junho

dias 7, 11, 12, 13 e 14
GREVE AO SERVIÇO DE AVALIAÇÕES

dia 15 (Sábado)
MANIFESTAÇÃO

dia 17
GREVE GERAL DOS PROFESSORES



Federação Nacional dos Professores FENPROF

NÃO ao agravamento do horário de trabalho

Pela qualidade do ensino
Contra o desemprego forçado pelo governo

“MEDIDAS RELATIVAS AOS TRABALHADORES EM FUNÇÕES PÚBLICAS

Artigo II

1. O período normal de trabalho aplicável aos trabalhadores em funções públicas é de quarenta horas por semana e oito horas por dia.
2. O disposto no número anterior é aplicável a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação da presente lei.
3. (...)
4. Os atuais horários específicos existentes deverão ser adaptados ao novo período normal de trabalho de referência.
5. (...)
6. O regime fixado no presente artigo tem natureza imperativa, prevalecendo sobre quaisquer outras normas, especiais ou excepcionais, em contrário e sobre instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho e contratos de trabalho, não podendo ser afastado ou modificado pelos mesmos.”

[Proposta de lei do governo, entregue aos Sindicatos em 21 de maio, com o objetivo de entrar em vigor em 1 de Julho, através do orçamento retificativo. Impacto nos professores em 1 de Setembro]